



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

---

**PORTARIA CORREG Nº 031, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

O **CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, e reconduzido pela Portaria nº 357, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U de 11 de fevereiro de 2019, p. 26, no uso da competência que lhe confere a **RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016**, e tendo em vista o disposto no Artigo 19 e 21 da Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, publicada no D.O.U de 16 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 023, de 26 de junho de 2019, publicada no site do IFC/Corregedoria em 26 de junho de 2019, referente ao **Processo nº 23348.004291/2019-06**, ante as razões apresentadas pela Comissão, em 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO ALDAIR DE SOUZA**  
Corregedor